

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 033ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO MS

REGISTRO DE CANDIDATURA nº 0600244-35.2020.6.12.0033

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - COMISSAO PROVISORIA

JUIZ: DR GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA

EDITAL 33ª ZE/MS

O Excelentíssimo Senhor Guilherme Henrique Berto de Almada, Juiz Eleitoral da 33ª Zona Eleitoral - MUNDO NOVO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo 45 - PSDB 06002443520206120033, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de JAPORÃ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45789	ANA CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA	ANINHA	06002478720206120033
45222	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	CARLINHOS	06002547920206120033
45777	ANTÔNIA ORTIZ	ANTÔNIA ORTIZ	06002487220206120033
45555	CLEYSON ZANCAN CARVALHO	CLEYSON	06002521220206120033
45333	COSME ARCANJO DOS SANTOS	COSME CORCORAM	06002504220206120033
45456	ELIO CESAR CREPUSCULI	ELIO DA VETERINÁRIA	06002495720206120033
45678	JEZUEL RODRIGUES	IRMÃO JEZUEL	06002512720206120033
45999	MACIEL BOLGADO	MACIEL BOLGADO	06002539420206120033
45123	ROSELI APARECIDA PINI	ROSELI ASSISTENTE SOCIAL	06002564920206120033
45000	WALTER JOSÉ DA SILVA	WALTER J SILVA	06002556420206120033

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

MUNDO NOVO, 24 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DOS SANTOS LEÃO

Analista Judiciário - 33ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600243-50.2020.6.12.0033

PROCESSO : 0600243-50.2020.6.12.0033 REGISTRO DE CANDIDATURA (JAPORÃ - MS)
RELATOR : 033ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO MS
 FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 REQUERENTE : JAPORÃ QUE TANTO AMO 11-PP / 12-PDT / 25-DEM / 55-PSD / 45-PSDB
 REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO DEM - PARTIDO DEMOCRATAS
 REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA
 REQUERENTE : PROGRESSISTAS - JAPORA - MS - MUNICIPAL
 REQUERENTE : PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - COMISSAO PROVISORIA
 REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - COMISSAO PROVISORIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 033ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO MS

REGISTRO DE CANDIDATURA nº 0600243-50.2020.6.12.0033

REQUERENTE: JAPORÃ QUE TANTO AMO 11-PP / 12-PDT / 25-DEM / 55-PSD / 45-PSDB, COMISSAO PROVISORIA DO DEM - PARTIDO DEMOCRATAS, DIRETORIO MUNICIPAL DO PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA, PROGRESSISTAS - JAPORA - MS - MUNICIPAL, PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - COMISSAO PROVISORIA, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - COMISSAO PROVISORIA

JUIZ: DR GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA

EDITAL 33ª ZE/MS

O Excelentíssimo Senhor Guilherme Henrique Berto de Almada, Juiz Eleitoral da 33ª Zona Eleitoral - MUNDO NOVO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pela JAPORÃ QUE TANTO AMO (PP, PDT, DEM, PSD, PSDB) 06002435020206120033, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de JAPORÃ.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	PAULO CESAR FRANJOTTI	PAULÃO FRANJOTTI	06002452020206120033

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	GABRIEL JOSÉ KLASMANN	GABRIEL	06002460520206120033

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

MUNDO NOVO, 24 de Setembro de 2020.

FLÁVIA DOS SANTOS LEÃO

Analista Judiciária - 33ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600224-44.2020.6.12.0033

PROCESSO : 0600224-44.2020.6.12.0033 REGISTRO DE CANDIDATURA (TACURU - MS)

RELATOR : 033ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO COMISSAO PROVISORIA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 033ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO MS

REGISTRO DE CANDIDATURA nº 0600224-44.2020.6.12.0033

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO COMISSAO PROVISORIA

Juiz(a): Dr(a). GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA

EDITAL 33ª ZE/MS

O Excelentíssimo Senhor Guilherme Henrique Berto de Almada, Juiz Eleitoral da 33ª Zona Eleitoral - MUNDO NOVO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo 55 - PSD 06002244420206120033, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de TACURU.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
55222	DEVANILDA JOSEFA DA COSTA CARDOSO	DEVA DO NELSON	06002581920206120033
55113	HIGINIA BISPO	REGINA BISPO	06002634120206120033
55555	JOÃO CARLOS LEONEL DA SILVA	JÃOUM	06002608620206120033
55123	LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES	ZINHO	06002590420206120033
55122	LUZIA MONTIEL	LUZIA MONTIEL	06002573420206120033
55800	MONIQUE DE FÁTIMA FRANCOZI	MONIQUE FRANCOZI	06002625620206120033
55012	VANILDO GOMES ROMERO	ROMERO	06002617120206120033
55111	VANILDO ROCHA	VANILDO ROCHA	06002642620206120033

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

MUNDO NOVO, 24 de Setembro de 2020.